



Pirassununga, 11 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

Decretos

– DECRETO Nº 9.062, DE 11 DE MARÇO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.546/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026; e

Considerando o constante no processo nº 480/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 84.471,80 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

a) 04.01.00 – 04.122.1004-2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 84.471,80.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO:

a) 04.01.00 – 04.122.1001-1.005 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 23.000,00;

b) 04.01.00 – 04.122.1001-2.112 – 3.1.71.70 – Consórcio Cemil – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 61.471,80.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de março de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.
acs/.

– DECRETO Nº 9.063, DE 11 DE MARÇO DE 2026 –

“Revoga dispositivo do Decreto nº 9.014, de 16 de dezembro de 2025, que torna obrigatória a emissão de Notas

Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) por meio do Emissor Nacional pelas pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no Município de Pirassununga.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a necessidade de conferir maior eficiência aos procedimentos administrativos relativos ao cancelamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas por meio do Emissor Nacional; e

Considerando o constante no processo nº 838/2026,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o inciso II do § 1º do art. 5º do Decreto nº 9.014/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de março de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– DECRETO Nº 9.064, DE 11 DE MARÇO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.546/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026; e

Considerando o constante no processo nº 5.266/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 154.760,07 (cento cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DEPENDÊNCIAS:

a) 15.01.00 – 15.452.1031-2.079 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 154.760,07.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com anulação parcial



Pirassununga, 11 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) 07.01.00 – 04.122.1019-2.068 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 110.0000 – R\$ 154.760,07.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de março de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

Considerando a imprescindibilidade da formação de equipe de apoio técnico ao magistério público municipal; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.719/2008, que dispõe sobre a criação do emprego público de Professor Coordenador, alterada pela Lei Municipal nº 3.799/2009; e

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 068/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o afastamento de servidores e designá-los para exercerem a função de Professor Coordenador, mediante jornada atribuída, conforme específica:

I - KATHERINE CORTIANA FAGUNDES, matrícula nº 6**9, afastada da classe de Pré I, período da manhã, na EMEIEF Profª Julia Colombo de Almeida e designada para exercer a função de Professora Coordenadora, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II - NAHELE FINAMORE GREVES LIMA, matrícula nº 6**7, afastada da classe de 2º ano, período da manhã, na EMEF CAIC Dr. Eitel Arantes Dix – 2º Contrato e designada para exercer a função de Professora Coordenadora, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

III - VANIA DE SOUZA FARIA, matrícula nº 6**6, afastada da classe de Maternal II, período da tarde, na Creche Adélia Fernandes Bruno e designada para exercer a função de Professora Coordenadora, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º O afastamento de que trata o inciso I deste artigo compreende o período de 9 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano.

§ 2º Os afastamentos de que tratam os incisos II e III deste artigo compreendem o período de 23 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas iniciais dos afastamentos.

Pirassununga, 11 de março de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 124/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

Portarias

– PORTARIA Nº 122/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 008/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 3 de março a 1º de abril do corrente ano, o servidor Marco Antonio dos Santos, matrícula nº 3**8, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor de Obras e Manutenção, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. José Gilberto Alves Bezerra, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 123/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;



Pirassununga, 11 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.819/2024, especialmente em seu § 2º do art. 7º, § 2º do art. 11 e art. 12; e

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 15/2026, da Seção de Licitação,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir, a contar de 11 de março do corrente ano, a Comissão Municipal de Contratações, com a atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos à Concorrência nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação de geomembrana pead (polietileno de alta densidade), com fornecimento de equipamentos, insumos, materiais e mão de obra especializada, no aterro sanitário de Pirassununga-SP, designando para sua composição os seguintes servidores, conforme especifica:

I - Rodrigo de Azevedo Leonel, matrícula nº 7**1;

II - Tania Cristina Bentlin Landgraf, matrícula nº 7**8; e

III - Jorge Umberto Scatolin Marques, matrícula nº 3**2.

Parágrafo único. O membro de que trata o inciso I deste artigo atuará como Presidente da Comissão Municipal de Contratações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de março de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

Secretaria Municipal de Administração

Seção de Material

Protocolo Administrativo: 4731/25. **Modalidade:** Concorrência nº 04/2025, Contrato nº 81/25. **Contratada:** .KATHENA CONSTRUÇÕES LTDA. **Apostila:** fica alteração a dotação orçamentária constante na cláusula segunda do Termo Aditivo 24/26 para: Nota de Reserva 413. Evento 11. Funcional Programática: 12.365.1014-2.022. Ficha 208. Órgão: 09.05.00 Educação Infantil. Código de Aplicação: 210.0000. Categoria Econômica: 4.4.90.51. Fonte e Recursos: 01-Tesouro. **Homologação:** 05/03/26. **Objeto:** reforma e adequação do pátio da EMEIEF Catharian Sinotti, jardim Kamel. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 2875/26. **Modalidade:** Concorrência nº 3/2025. **Termo Aditivo:** 41/2026.

Contrato nº: 83/2025. **Contratada:** MRT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 3/3/26. **Assinatura:** 11/3/2026. **Objeto:** complementação de estudo de investigação confirmatório no Pátio de Obras II, localizado na Av. Germano Dix, 3840. – Leonardo Henrique de Carvalho Ventura – Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 22/2026. Processo Administrativo: 473/2026. Pregão Eletrônico: 10/26. Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para efetuar o processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento da administração indireta (SAEP) dos servidores ativos, inativos, pensionistas e complementação de aposentadorias. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bl.org.br e PNCP no dia 12 de março de 2026. A data início para envio das propostas eletrônicas será 12 de março de 2026 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2026. Pirassununga, 11 de março de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

ATOS OFICIAIS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1216/2026

Wallace Ananias de Freitas Bruno, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc... **Considerando** a Resolução nº 257, de 11 de julho de 2024, que dispôs sobre as normas de criação, estruturação, funcionamento e coordenação da Escola do Legislativo; **Considerando** que na Sessão Ordinária de 03 de fevereiro de 2025 foram eleitos os Vereadores a serem membros do Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico da Escola do Legislativo; **Considerando** o Processo Interno nº 92/2026, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, em que comunicou sua saída do Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico; **Considerando** que, na Sessão Ordinária de 02 de março de 2026, o Vereador Leandro Del Tedesco

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Março de 2026 | Ano 13 | Nº 152

Oliveira – “Gigio” foi eleito por unanimidade para compor o Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico; **Considerando** a necessidade de alteração da Portaria nº 1144/2025, que procedeu a nomeação dos membros do Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico da Escola do Legislativo, previsto na Resolução nº 257 de 11 de julho de 2024. DIANTE DO EXPOSTO, ESTA PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 17, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BAIXA A SEGUINTE PORTARIA: Art. 1º. O inciso III do art. 2º da Portaria nº 1144/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º (...)** III – **LEANDRO DEL TEDESCO OLIVEIRA – “GIGIO”, Vereador, que exercerá o cargo de Conselheiro da Escola do Legislativo; (NR) Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de março de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente.** Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

Bruno – Presidente. Publicado no Diário Oficial do Município. Dalva Milaré Arruda Lodi - Diretora Legislativa

FIM DA EDIÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 84/2026

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e... **Considerando** a Resolução nº 247, de 20 de junho de 2023, que institui o Sistema de Diárias para o cargo de Motorista do Poder Legislativo e dá outras providências; **Considerando** que o índice IPC-SP (FIPE), utilizado para a correção, teve o valor percentual correspondente de 3,833160%; **Considerando** o Processo Interno nº 111/2025, no qual foi deferida a equiparação do valor da diária ao valor disponibilizado em adiantamento aos demais servidores, bem como o Processo Interno nº 109/2026, em que foi deferida a correção anual do valor da diária para o exercício de 2026. EM FACE AO EXPOSTO, ESTA PRESIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 17, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, BAIXA O SEGUINTE ATO: Art. 1º A diária do servidor ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Pirassununga, quando se deslocar a serviço para fora do Município, corresponde ao valor de R\$ 207,67 (duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos) por dia, a partir de 1º de março de 2026. Art. 2º Os recursos concedidos a título de diária serão depositados mensalmente em conta bancária do servidor motorista na mesma data do recebimento da remuneração mensal. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 10 de março de 2026. **Wallace Ananias de Freitas**